



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 19 de Abril de 2018 • Ano • Nº 641

Esta edição encontra-se no site: [www.castroalves.ba.io.org.br](http://www.castroalves.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Portaria Nº088/2018**-Faz a instauração de PAD visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e dá outras providências.
- **Portaria Nº89/2018**-Faz nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KBRCEYD3JEENZDFBXINGSQ

## Portarias



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### PORTARIA Nº 088/2018

*“Faz a instauração de PAD visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas e dá outras providências”.*

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei Municipal nº 312, de 02 de janeiro de 1995,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Instaurar competente Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de ato funcional de servidor municipal lotado na Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos que em tese pode ter configurado infração administrativa.

Art. 2º – A Comissão Processante Permanente constituída através do Decreto 19/2018, composta pela Presidente Maria Auxiliadora Bispo dos Santos, CPF: 969.252.805-72; e Membros Lucas Mascarenhas Fróes, CPF: 821.270.505-68 e Sinara Oliveira dos Santos, CPF: 649.739.725-68, deverá proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste ato, admitida a sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser afixada em local de costume, dando ciência ao imputado e publicada no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Castro Alves/BA, 19 de Abril de 2018.

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretário de Finanças e Gestão



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

**PORTARIA Nº 89/2018**

“Faz nomeação de cargo comissionado  
e dá outras providências”

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO**, do Município de Castro Alves, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto Municipal nº 02/ 2017, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Nomear a Sr<sup>a</sup>. **EDNA MARIA MOTA DA SILVA SANTOS**, portadora do CPF nº 128.120.995-34, para o Cargo Comissionado de Assessora jurídica da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania.

Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 19 de abril de 2018.

**CLODOALDO DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão